



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220721004958  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 56fd-b377-d239-4935

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



# TUA

## TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

*O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.*

*O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.*

### DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20210715000286
REQUERENTE	Fundação Calouste Gulbenkian
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	500745684
ESTABELECIMENTO	Fundação Calouste Gulbenkian - Sede
CÓDIGO APA	APA00145827
LOCALIZAÇÃO	Avenida de Berna nº 45A,
CAE	94991 - Associações culturais e recreativas

### CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



PRÉVIAS DESENVOLVIMENTO PE



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220721004958  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 56fd-b377-d239-4935

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## ENQUADRAMENTO

### ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20210310000482	Licenciamento Art. 32º do RGGR	15-07-2021	15-07-2021	14-07-2026	Sim	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20211216002369	AVERBAMENTO - Art.º 71 conjugado com o art.º 77 do Anexo I DL 102-D/2020	21-07-2022	21-07-2022	19-07-2029	Sim	Favorável Condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



## LOCALIZAÇÃO

### LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220721004958  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 56fd-b377-d239-4935

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## LOC1.2 - Pedido de Informação Prévia aprovado (n.º)

Pedido de Informação Prévia aprovado (n.º)

## LOC1.3 - Documento comprovativo de Pedido de Informação Prévia (n.º)

Documento comprovativo de Pedido de Informação Prévia (n.º)

## LOC1.4 - Área poligonal

Vertice

Meridiana

Perpendicular à meridiana



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220721004958  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 56fd-b377-d239-4935

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## LOC1.5 - Confrontações

Norte	Edifício do Centro de Arte Moderna;
Sul	Área ajardinada e o Jardim Fundação Eugénio de Almeida
Este	Área ajardinada do Jardim da Fundação Calouste Gulbenkian Marquês Sá da Bandeira.
Oeste	Área ajardinada do Jardim da Fundação Calouste Gulbenkian Doutor Nicolau Bettencourt.

## LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	
Área coberta (m2)	
Área total (m2)	1 747,00

## LOC1.7 - Localização

Localização	Zona Urbana (Dispersa ou Mista)
-------------	---------------------------------



PRÉVIAS DESENVOLVIMENTO PE

## PDev1 - Medidas /Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	AVERBAMENTO - Os critérios relativos às Avaliações Quantitativas de Risco (AQR) apresentados nos documentos "Nota técnica: Investigação detalhada com Análise Quantitativa de Risco para a saúde humana: Projeto de ampliação do Centro de Arte Moderna - zona de planta piso -2" (no que respeita às taxas de inalação dos dois recetores considerados), e "Nota técnica: Investigação detalhada com Análise Quantitativa de		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20220721004958  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 56fd-b377-d239-4935

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000054	<p>Risco para a saúde humana: Projeto de ampliação do Centro de Arte Moderna - área do jardim" (no que respeita ao tempo de exposição ("Número de horas /evento") dos dois recetores considerados) não estão concordantes com os constantes nos inputs das respetivas AQR, assumindo-se como corretos os efetivamente utilizados na AQR. Sem prejuízo da assunção supra, verificam-se divergências nas taxas de inalação utilizadas nas AQR - i) a taxa de inalação usada na determinação do risco por inalação de partículas para o trabalhador da construção foi 2,5 m3/h (para o ar exterior, apesar de ser referido que teria sido considerado que esta avaliação ocorreria em ambiente fechado, por indicação da APA); ii) a taxa de inalação usada na determinação do risco por inalação de voláteis em ambiente fechado para os trabalhadores da construção e da Fundação (manutenção dos equipamentos) foi 0,83 m3/h; e iii) a taxa de inalação usada na determinação do risco por inalação de voláteis ao ar livre para os trabalhadores da Fundação (manutenção dos jardins) foi 1,6 m3/h. Estas diferenças deverão ser esclarecidas/fundamentadas e apresentadas as respetivas fontes.</p>		Relatório



## EXPLORAÇÃO

### EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000006	A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	5 anos	
T000007	A empresa está obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artº 99º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, e regulamentado na Portaria n.º 289/2015, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro.	5 anos	
T000008	Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	5 anos	
T000009	O produtor dos resíduos (gerados na obra) deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras.	5 anos	
T000010	O armazenamento temporário dos resíduos/soles escavados no local deverá ser realizado em zona impermeabilizada e sem possibilidade de transbordo em caso de eventos de precipitação e potenciais escorrências, devidamente identificada e garantindo a proteção dos trabalhadores e ambiente, até à sua expedição para destino final adequado.	5 anos	
T000011	Não é permitido o armazenamento temporário dos solos contaminados e classificados como resíduos perigosos, devendo o seu encaminhamento para destino final ser efetuado logo após a remoção dos mesmos.	5 anos	
	Não é permitido o armazenamento temporário dos solos		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220721004958  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 56fd-b377-d239-4935

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000012	contaminados e classificados como resíduos não perigosos devendo o seu encaminhamento para destino final ser efetuado logo após a remoção dos mesmos.	5 anos	
T000013	Atendendo à ausência, em obra, de sistema de pesagem de camiões, todos os resíduos deverão ser pesados no destino, e o talão de pesagem de cada carga deve ser associado à respetiva e-GAR. Todos estes documentos devem ser disponibilizados quando solicitados.	5 anos	
T000014	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril.	5 anos	
T000015	Nas operações de descontaminação de solos deverá ser privilegiado o encaminhamento dos resíduos não perigosos para valorização, de acordo com o Princípio da Hierarquia dos Resíduos, consagrado no artigo 7.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	5 anos	
T000016	O encaminhamento para destino final de todos os solos contaminados e classificados como perigosos e não perigosos, deve ser em todas as circunstâncias, acompanhado por E-GAR (Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos) e pelas análises qualitativas correspondentes e justificativas do destino final a atribuir a cada tipologia de resíduo.	5 anos	
T000017	Todas as instalações de destino final dos solos contaminados perigosos e não perigosos têm de possuir obrigatoriamente registo no SIRER (Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos), e por consequência número APA.	5 anos	
T000018	De acordo com o n.º 1 do artigo 14.º do Anexo II do Decreto-Lei n.º 102 D/2020, de 10 de dezembro, é interdita a deposição em aterro de inertes de solos provenientes de locais contaminados.	5 anos	
T000019	Os solos não contaminados escavados que não forem reutilizados na própria obra deverão ser geridos como resíduos, e consequentemente, o seu encaminhamento para destino final, deverá ser em todas as circunstâncias, acompanhado por E-GAR (Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos) e pelas análises qualitativas correspondentes e justificativas do destino final a atribuir a cada tipologia de resíduo.	5 anos	
T000020	Deverá ser cumprido o Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.	5 anos	
T000021	Dar cumprimento ao Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos, aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em 10.12.2009, nomeadamente ao ponto 7-1- Unidades de classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos e 8 - Plano de Contingência e 9- Saúde Higiene e Segurança (disponível no sítio da APA na internet), no que for aplicável à operação a realizar na instalação.	5 anos	
T000022	Devem ser mantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio.	5 anos	
T000023	Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do Artigo 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 114/2015, de 31 de agosto.	5 anos	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220721004958  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 56fd-b377-d239-4935

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000024	Da inobservância de qualquer das condições impostas no presente título, resulta a revogação imediata desta licença, nos termos previstos no artigo 81º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	5 anos	
T000055	Cumprimento da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do Trabalho), na sua redação atual e Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual, relativamente à organização e funcionamento das atividades de segurança e saúde no trabalho.		
T000056	Cumprimento do Decreto-Lei n.º 347/93, de 1 de outubro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais de trabalho, na sua redação atual, conjugado com a Portaria n.º 987/93, de 6 de outubro.		
T000057	Cumprimento do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, que estabelece regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros de construção, devendo ser garantidas as prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais e postos de trabalho. Neste âmbito e quando aplicável importa também considerar, entre outros, aspetos relacionados com: O aquecimento das águas sanitárias; O armazenamento de materiais perigosos; As condições de higienização destes locais; A existência de medidas para evitar a proliferação de vetores transmissores de doenças		
T000058	Cumprimento do Decreto-Lei n.º 348/93, de 1 de outubro, na sua redação atual, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamento de proteção individual no trabalho, conjugado com a Portaria n.º 988/93, de 6 de outubro, de modo a que sejam previstas medidas de gestão de risco para os trabalhadores.		
T000059	Cumprimento do Decreto-Lei n.º 103/2008, de 24 de junho, e demais legislação em vigor aplicável relativo ao cumprimento da Diretiva Máquinas. As máquinas e equipamentos a utilizar devem cumprir os requisitos de segurança estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro.		
T000060	Em caso de acidente durante o manuseamento de máquinas e equipamentos (derrame ou fuga de combustíveis, lubrificantes ou outros), deve ser garantido que os produtos derramados serão imediatamente contidos e o solo/material contaminado imediatamente removido, até que não sejam perceptíveis vestígios do derrame, de forma a minimizar a contaminação do solo e recursos hídricos subterrâneos por substâncias ou misturas perigosas.		
T000061	Cumprimento da Orientação Técnica n.º 1/2010 da Direção-Geral da Saúde, relativa aos primeiros socorros no local de trabalho		
T000062	A Autoridade de Saúde deve ser alertada, caso sejam detetadas situações de risco para a saúde dos recetores ou do público em geral.		
T000063	A Entidade Executante deve desenvolver e especificar o Plano de Segurança e Saúde em projeto, que compreende, de entre outros, fazer a avaliação e hierarquização dos riscos, com a previsão dos riscos e das adequadas técnicas de prevenção e definir as instalações sociais para os trabalhadores da obra, de acordo com as exigências legais		
T000064	Deve(m) a(s) entidade(s) empregadora(s) presente(s) em obra garantir as condições de acesso, deslocação e circulação necessárias à segurança em todos os postos de trabalho no estaleiro		
T000065	Deve(m) a(s) entidade(s) empregadora(s) presente(s) em obra assegurar a manutenção adequada e a verificação dos equipamentos de trabalho, e garantir que os mesmos dispõem de sinalização de segurança durante a sua utilização (Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro)		
T000066	Deve(m) a(s) entidade(s) empregadora(s) presente(s) em obra garantir que é fornecida informação e formação aos seus trabalhadores, tendo em atenção o posto de trabalho e o exercício de atividades de risco elevado;		
	Deve(m) a(s) entidade(s) empregadora(s) presente(s) em obra promover à realização de exames de saúde		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220721004958  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 56fd-b377-d239-4935

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000067	adequados a comprovar e avaliar a aptidão física e psíquica dos trabalhadores para o exercício da atividade;		
T000068	Quanto aos equipamentos de proteção individual, deve (m) a(s) entidade(s) empregadora(s) presente(s) em obra considerar a pertinência de os trabalhadores utilizarem máscara com filtro para proteção das vias respiratórias, óculos e fato descartável, atendendo aos contaminantes existentes e onde existe a possibilidade da lavagem dos rodados dos veículos na área do estaleiro;		
T000069	Deve(m) a(s) entidade(s) empregadora(s) presente(s) em obra efetuar o devido acondicionamento, embalamento dos resíduos e identificação da sua perigosidade		
T000070	Deve(m) a(s) entidade(s) responsáveis pelo transporte dos RCD aos destinos finais respeitar os regulamentos CE relativos ao transporte de mercadorias		
T000071	Assegurar que a(s) entidade(s) responsável(s), e que venham a ser contratadas, para realização dos trabalhos tenham a adequada competência, e que além de cumprir com as obrigações laborais perante a administração do trabalho, designadamente em matéria de segurança social, que em matéria de segurança e higiene no trabalho assegure a prevenção dos riscos em todas as fases dos trabalhos de forma a salvaguardar a segurança dos trabalhadores. Em matéria de medicina no trabalho, que assegure(m) a realização dos devidos exames médicos, devendo também garantir a existência de Seguro de acidentes de trabalho a todos os trabalhadores		

## EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000025	As operações a efetuar correspondem à remoção e carga dos solos escavados do interior de uma parcela de terreno adjacente ao Centro de Arte Moderna e transporte para destino final adequado. O transporte dos solos será efetuado por camiões banheira, sendo a caixa do veículo protegida, de modo a garantir o acondicionamento adequado dos resíduos durante o transporte até o destino final. Antes da saída dos camiões das instalações da obra serão preenchidas as Guias de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR).	5 anos	
T000026	Os solos contaminados classificados como resíduos perigosos serão encaminhados para eliminação no CIRVER (Centro Integrado de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Perigosos aterro de resíduos perigosos).	5 anos	
T000027	Os solos contaminados classificados como resíduos não perigosos poderão ser encaminhados para valorização em cimenteiras ou poderão ser encaminhados para eliminação em aterro de resíduos não perigosos.	5 anos	
T000028	Dar cumprimento às condições definidas pela Câmara Municipal de Lisboa, que se anexa ao presente TUA, fazendo dele parte integrante (Anexo 1).	5 anos	
T000029	Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente as previstas no Artigo 284º do Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho), tal como as condições definidas pela Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), que se anexa ao presente TUA, fazendo dele parte integrante em anexo (Anexo 2).	5 anos	





**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20220721004958  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 56fd-b377-d239-4935

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000030	Dar cumprimento às condições definidas pela Autoridade Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS LVT), que se anexa ao presente TUA, fazendo dele parte integrante (Anexo 3).	5 anos	
T000031	Dar cumprimento às condições enunciadas no parecer da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), que se anexa ao presente TUA, fazendo dele parte integrante (Anexo 4).	5 anos	
T000072	AVERBAMENTO - Relativamente aos solos contaminados deverão ser adotadas as medidas elencadas na documentação entregue no pedido de licenciamento e seguido o plano de amostragem e monitorização apresentado.		
T000073	AVERBAMENTO - Implementação do Plano de Remediação avançado pelo proponente, com remoção do solo contaminado no âmbito da escavação a efetuar no Piso -2, para a execução de novas sapatas, novas vigas de fundação e reforço das sapatas existentes, bem como na zona do jardim, para remodelação de caminhos, plantação de árvores, reposicionamento do muro no limite sul, construção de um lago e de um poço inglês		
T000074	AVERBAMENTO - Deve ser efetuada a adequada triagem dos resíduos em obra, com vista ao seu encaminhamento por fluxos e fileiras de materiais, para reciclagem ou outras formas de valorização. De forma a garantir uma correta triagem deve ser efetuada a classificação em obra dos resíduos a produzir de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada através da Decisão 2014/955/EU, recorrendo ao uso de cartazes de identificação resistentes às intempéries.		
T000075	AVERBAMENTO - Os resíduos a produzir na operação de remediação, incluindo os solos escavados, deverão ser encaminhados para valorização ou eliminação em destino final adequado, de acordo com a hierarquia de gestão de resíduos e a sua classificação de perigosidade		
T000076	AVERBAMENTO - Os solos e RCD (ABGE/tout venant, britas, betões e misturas de RCD) a escavar/remover na área técnica do piso -2, identificada como Zona A (estimada em 340 m2, conforme delimitação apresentada), devem ser considerados solos contaminados classificados como resíduo perigoso, a encaminhar para eliminação em aterro de resíduos perigosos		
T000077	AVERBAMENTO - Os solos e rochas contaminados a escavar na Zona B do piso -2 e na área dos arranjos exteriores, classificados como resíduo não perigoso, deverão ser encaminhados para valorização em cimenteira ou deposição em aterro de resíduos não perigosos		
T000078	AVERBAMENTO - Os depósitos de solos 1 e 2, provenientes da Zona B do piso -02, fora da área impactada pelo derrame de nafta e que atualmente se encontram no jardim da Fundação, por terem apresentado nas análises iniciais contaminação por PAH e TPH e serem provenientes da área onde se determinaram excedências ao VR para o crómio, devem ser considerados, pelo princípio da precaução como contaminados e por isso interdita a sua deposição em aterros de resíduos inertes ou em pedreiras		
T000079	AVERBAMENTO - Verificando-se contaminação dos solos a escavar, por metais, PAH e TPH na Zona A do piso -2; por metais na Zona B do piso -2; e por metais e PAH na área dos arranjos exteriores, não poderá ocorrer reutilização deste solo escavado na obra. Assim, os solos, exógenos, a utilizar no enchimento das zonas a aterrar deverão demonstrar o cumprimento das condições e critérios para a sua classificação como subproduto, conforme definido na Nota Técnica - Classificação de solos e rochas como subproduto, disponível em: <a href="https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Residuos/Producao_Gest%C3%A3o_Residuos/NotaTecnicaSolosRochas_v3.pdf">https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Residuos/Producao_Gest%C3%A3o_Residuos/NotaTecnicaSolosRochas_v3.pdf</a>		
	AVERBAMENTO - O armazenamento temporário dos solos contaminados e não contaminados escavados, deverá ocorrer em separado e em áreas impermeabilizadas. Os solos deverão ser cobertos com tela, de forma a minimizar a lixiviação, a produção de águas pluviais contaminadas e a dispersão de partículas		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220721004958  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 56fd-b377-d239-4935

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000080	pelo vento, por forma a garantir a minimização de riscos, nomeadamente para a saúde humana e para o ambiente, respeitando todas as regras de segurança		
T000081	AVERBAMENTO - Deve ser garantido que não existe possibilidade de transbordo em caso de eventos de precipitação e potenciais escorrências. Importa ainda referir que o armazenamento temporário no local da obra e o encaminhamento para destino adequado deve ocorrer pelo mínimo tempo possível.		
T000082	AVERBAMENTO - Os resíduos contaminados devem ser movimentados o menos possível, para evitar a libertação de contaminantes para o ar, o solo ou águas subterrâneas e evitar incómodos para terceiros. Durante o transporte dos resíduos deve ser garantido que não são libertadas substâncias perigosas para o meio ambiente. Este transporte deve ser feito em veículo coberto. As pessoas singulares ou coletivas que procedem, a título profissional, à recolha ou transporte de resíduos devem entregar os resíduos recolhidos e transportados em operadores licenciados para o tratamento de resíduos		
T000083	AVERBAMENTO - Caso ocorra a acumulação de águas no interior do local de armazenamento temporário, deve ser garantido que são recolhidas amostras de água e analisadas em laboratório para decidir qual o destino final adequado, de acordo com os resultados.		
T000086	Deverá ser cumprido o Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.		
T000087	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o número 2, do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.		
T000088	O encaminhamento para destino final de todos os solos contaminados e classificados como perigosos e não perigosos, deve ser em todas as circunstâncias, acompanhado por e-GAR (Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos) e pelas análises qualitativas correspondentes e justificativas do destino final a atribuir a cada tipologia de resíduo.		
T000089	A empresa está obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos, das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos, da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme art.º 99º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, e regulamentado na Portaria n.º 289/2015, alterada pela Portaria nº28/2019, de 18 de janeiro.		
T000090	Todas as instalações de destino final dos solos contaminados perigosos e não perigosos têm de possuir obrigatoriamente registo no SIRER (Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos), e por consequência número APA.		
T000091	Devem ser mantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio.		
T000092	Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 114/2015, de 31 de agosto		
	Da inobservância de qualquer das condições impostas		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20220721004958  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 56fd-b377-d239-4935

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000093	aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 81º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.		

## EXP4 - Ar

### EXP4.2 - Emissões difusas

#### EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000032	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado nos Artigos 9º e 10º do referido Decreto-Lei.		

## EXP8 - RH

### EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

#### EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000033	No caso de ser prevista a descarga através da rede pluvial, esclarece-se que esta rejeição está sujeita a Título de Utilização dos Recursos Hídricos, para descarga no meio hídrico através do coletor pluvial, a conceder pela APA/ARHTO, mediante autorização expressa da Câmara Municipal de Lisboa para o uso do coletor pluvial. Se a descarga ocorrer para a rede de saneamento de águas residuais de Lisboa, deverá ser solicitada a respetiva licença à Câmara Municipal.	5 anos	
T000084	AVERBAMENTO - Encaminhamento adequado das águas provenientes das áreas de lavagem de rodados e de armazenamento temporário de solos e das águas extraídas da zona de escavação, se aplicável; No caso de se prever a descarga através da rede pluvial, esclarece-se que esta rejeição está sujeita a título de utilização dos recursos hídricos para descarga no meio hídrico, através do coletor pluvial, a conceder pela APA /ARHTO, mediante autorização expressa da Câmara Municipal de Lisboa para o uso do coletor pluvial. Se a descarga ocorrer para a rede de saneamento de águas residuais de Lisboa, deverá ser solicitada a respetiva licença à Câmara Municipal.		
	AVERBAMENTO - Nas situações em que se verifique a necessidade de extrair águas contaminadas do local da		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20220721004958  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 56fd-b377-d239-4935

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000085	obra, estas devem ser geridas como águas residuais. O licenciamento a adotar depende do destino previsto, conforme consta do documento "Medidas / Recomendações a adotar em matéria de licenciamento, acompanhamento da execução, fiscalização e inspeção de operações urbanísticas - vertentes avaliação e remediação do solo," disponibilizado pela Agência Portuguesa do Ambiente.		

## EXP10 - Resíduos

### EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

#### EXP10.1.1 - Caracterização dos resíduos produzidos no estabelecimento

Código	Código LER	Quantidade (t/ano)	Emissão específica/indicador	Unidades
T000034	170503 (*) Solos e rochas, contendo substâncias perigosas	50,00	operações: no local da obra (D13) e no destino final (D1)	50 toneladas resultantes da escavação
T000035	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	1 000,00	operações: no local da obra (R12) e no destino final (R5)	1000 toneladas resultantes da escavação
T000036	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	1 000,00	operações: no local da obra (D13) e no destino final (D1)	1000 toneladas resultantes da escavação
T000102	170503 (*) Solos e rochas, contendo substâncias perigosas	945,00	AVERBAMENTO - Operações no local da obra D13. Operações de destino D1 CIRVER	toneladas
T000103	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	3 395,00	AVERBAMENTO - Operações no local da obra R12, D13. Operações no local de destino Aterro de resíduos não perigosos (D1)/ Valorização em cimenteira (R5)	toneladas

#### EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000099	AVERBAMENTO - Os solos contaminados perigosos apenas podem ter como destino a operação D1 (CIRVER)		
T000100	AVERBAMENTO - Os solos contaminados não perigosos apenas podem ter como destino as operações R5 (valorização em cimenteira) e/ou D1 (aterro de resíduos não perigosos)		
T000101	AVERBAMENTO - Os solos contaminados não poderão ser encaminhados para deposição em aterro de resíduos inertes, e concomitantemente em pedreira, nos termos do definido no n.º 1 do artigo 14.º do Regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovado no anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20220721004958  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 56fd-b377-d239-4935

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## EXP10.3 - Equipamentos

### EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000037		escavadoras hidráulicas						
T000038		camiões banheira						

### EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000039	Todas as máquinas e equipamentos afetos aos trabalhos de remoção de resíduos deverão cumprir a Diretiva Máquinas, transposta para direito nacional pelo Decreto-Lei nº 103/2008, de 24 de junho, e demais legislações em vigor aplicáveis.		
T000098	Atendendo à ausência em obra, de sistema de pesagem de camiões, antes da saída dos camiões das instalações da obra serão preenchidas as Guias de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), com a estimativa do peso em função da volumetria dos camiões (m3), sendo o peso (em toneladas) afeto no destino final.		

## EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

### EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000040	Luis Manuel Freire Laboureur Sampaio	08202290	engenheiro do ambiente
T000097	(AVERBAMENTO) António Pereira de Castro Barbosa	11049661	Engenheiro Biotecnólogo

## EXP12 - Ruído



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220721004958  
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 56fd-b377-d239-4935

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000094	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei nº 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.		
T000095	Selecionar os métodos e os equipamentos que originem o menor ruído possível e garantir que os equipamentos apresentam homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação.		
T000096	Garantir uma manutenção correta dos equipamentos e das máquinas, verificando o adequado funcionamento de todos os dispositivos de controlo de ruído instalados.		



## DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

### ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000104	<p> <b>AVERTAMENTO</b> - Concluída a escavação prevista, deverá ser avaliada a contaminação remanescente. - Zona A do piso -2 – recolha de amostras de solos nas paredes e base da escavação das zonas cuja escavação ainda não foi concluída. Na zona de escavação já concluída, as amostras já efetuadas na base e paredes relevam como contaminação remanescente (devido estas amostras ser identificadas no relatório final indicado infra). A malha de amostragem deve considerar pontos de amostragem na vertical das sondagens onde se verificaram as maiores concentrações de contaminação (caso das amostras S2_030_080, S4_040_090, bem como na envolvente das paredes com presença visível de hidrocarbonetos, entre outras); - Zona B do piso -2 – amostragem nas zonas cuja escavação exceda 1,5 m de profundidade, nomeadamente nos pontos onde foi determinada contaminação (sondagens P24 e P27); - Área dos arranjos exteriores – malha de amostragem a incidir nas zonas cuja profundidade de escavação ultrapasse os níveis de profundidade que apresentaram contaminação, nomeadamente nas sondagens cuja contaminação não foi delimitada em profundidade como sejam as sondagens P3, P4, P6, P13, P14, P20 e P21, e outras que considerem relevantes; - Deverão ser recolhidas amostras simples - As amostras deverão ser recolhidas 0,2 m abaixo da cota da base da escavação ou da face da parede escavada; - Os parâmetros a analisar deverão ser, pelo menos, metais (chumbo, cromo, mercúrio), PAH e TPH.         </p> <p>           Após a conclusão das obras, a AQR deve ser atualizada, considerando as concentrações mais elevadas remanescentes e uma taxa de inalação para os trabalhadores da Fundação (manutenção dos equipamentos (piso -2) e dos Jardins), concordante com os esclarecimentos supra. Caso se verifique risco         </p>		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20220721004958  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 56fd-b377-d239-4935

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000105	<p>inaceitável, deverão ser propostas medidas complementares de remediação para mitigar o risco</p>		
T000106	<p><b>AVERBAMENTO</b> - Após a conclusão da operação de remediação do solo, deverá o proponente apresentar relatório final com o resultado desta operação, e o da área já objeto de licença, contemplando, entre outra informação entendida relevante, os seguintes elementos: i) a malha de amostragem adotada e os resultados da avaliação da qualidade do solo remanescente, com indicação da profundidade de recolha das amostras; ii) planta com delimitação das áreas onde foram removidos os solos contaminados e das áreas onde ainda se mantêm solos contaminados com risco aceitável, em ficheiros pdf e shapefile ou kml, discriminando, e quantificando, a área de solos contaminados removida e a área de solos contaminados, com risco aceitável, mantida no local; iii) a quantidade (em massa) de materiais escavados, individualizados por solo não contaminado e solo contaminado (classificados como resíduo perigoso e como resíduo não perigoso), com indicação dos respetivos destinos finais; iv) a massa estimada de solos contaminados mantidos no local; e v) a indicação das medidas de gestão de risco implementadas nas áreas de solos contaminados remanescentes, bem como os procedimentos a respeitar para a manutenção das medidas aplicadas e os procedimentos a adotar em eventuais futuras intervenções nestas áreas, caso aplicável no futuro; e vi) o montante despendido com a operação de remediação do solo, discriminando, custos relacionados com consultoria (ex.: estudos, projetos, acompanhamento da intervenção), custos relacionados com a avaliação da contaminação (ex.: sondagens, recolha de amostras, análises laboratoriais, ou outros), custos relacionados com a remediação (ex.: escavação dos solos contaminados, seu transporte para destino adequado, enchimento do(s) vazio(s) de escavação com materiais não contaminados, se aplicável).</p>		



## OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

### OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação (Parâmetros)	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000045	<p>Durante as operações de descontaminação de solos, deverão apresentar mensalmente à entidade licenciadora os seguintes elementos: as quantidades de solos contaminados que saem da obra e são encaminhados para destino final; a identificação do destino final dos solos contaminados; a identificação do NIF associado às e-GARs emitidas respeitantes ao transporte dos solos contaminados até ao seu destino final.</p>				CCDRLVT
	<p>Até trinta (30) dias após o término da operação de descontaminação de solos, deverá ser apresentado à entidade licenciadora, um relatório final contendo uma</p>				



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220721004958  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 56fd-b377-d239-4935

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000046	avaliação global da intervenção objeto de licenciamento, incluindo eventuais desvios ao inicialmente previsto e medidas implementadas.				CCDRLVT
T000047	O relatório final deverá contemplar, entre outros elementos: a malha de amostragem adotada e os resultados da avaliação da qualidade dos solos remanescentes, com indicação da profundidade de recolha das amostras; planta da área intervenzionada, em ficheiros pdf e shapefile ou kml, discriminando, e quantificando, a área contaminada remediada e a área contaminada mantida no local, se aplicável, a quantidade (massa) de solos contaminados, diferenciando, as quantidades classificadas como resíduo perigoso e como resíduo não perigoso; identificação do destino final adequado dos resíduos perigosos e dos resíduos não perigosos, a massa estimada de solos contaminados mantidos no local, se aplicável.				CCDRLVT
T000107	AVERBAMENTO - Informar a data de início da obra /escavação	e-mail		previamente ao início da obra	CCDRLVT
T000108	AVERBAMENTO - Informar a data do término das ações de escavação	e-mail		aquando do término das operações de descontaminação	CCDRLVT
T000109	AVERBAMENTO - Até trinta (30) dias após o término da operação de descontaminação de solos relativa ao pedido de Averbamento, deverá ser apresentado à entidade licenciadora, um relatório final contendo uma avaliação global da intervenção objeto de licenciamento, incluindo eventuais desvios ao inicialmente previsto e medidas implementadas. Deve integrar, ainda, o resultado das medidas impostas para a fase de "desativação/encerramento" com a designação Averbamento	Relatório		Até 30 dias após o término das operações de descontaminação	CCDRLVT
T000110	AVERBAMENTO - Aquando da entrega do relatório final, o requerente terá de solicitar à entidade licenciadora, a cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciada, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro	e-mail		Aquando da entrega do Relatório	CCDRLVT



## ANEXOS TUA

### Anex1 - Anexos







CÓDIGO DOCUMENTO: D20220721004958  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 56fd-b377-d239-4935

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Ficheiro	Descrição
T000041	Anexo 1.pdf	Anexo 1
T000042	Anexo 2.pdf	Anexo 2
T000043	Anexo 3.pdf	Anexo 3
T000044	Anexo 4.pdf	Anexo 4
T000049	Anexo 5.pdf	Anexo 5
T000111	Descrição da Atividade e Coordenadas Geográficas.pdf	AVERBAMENTO - Descrição da Atividade e Coordenadas Geográficas

